



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2014
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUN DE NOBRES E O
SR. JAIR FERNANDES DA SILVA JUNIOR, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

MUNICÍPIO DE NOBRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.424.272/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, devidamente inscrito na cédula de identidade RG nº 429671-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 318.480.011-34, com sede administrativa na Rua J, s/nº, Jardim Paraná, prédio da Prefeitura Municipal de Nobres, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **JAIR FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, inscrito na cédula de identidade RG nº. 13996460, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.864.101-78, residente e domiciliado na Rua Scenic, Quadra 07, Casa 12, Bairro Jardim Califórnia em Goiânia - GO, doravante denominado **LOCADOR**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, contratam a locação de bem imóvel urbano para abrigar a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – Este aditivo tem por objeto a renovação do contrato original por mais 06 (seis) meses.
- 1.2 - Terminado o prazo inicialmente convencionado e não havendo qualquer manifestação das partes poderá o presente contrato ser prorrogado por igual período.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1.3 – Ocorrendo à venda do imóvel, o LOCADOR, enviará por escrito ao LOCATARIO aviso prévio informando a venda do imóvel dando prazo de 03 (três) meses para que seja desocupado o imóvel.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
E DE REAJUSTAMENTO**

2.1 - O valor global para a execução do presente Contrato é de R\$ **6.160,74** (sei mil cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos);

2.2 - O valor global fixado para o presente Contrato será pago em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ \$ 1.026,79 (mil e vinte e seis reais com setenta e nove centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes da locação do imóvel correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município destinados ao Instituto na seguinte dotação orçamentária:

Sec.	Mun.	de	Agric.....	594-
20.122.0033.2122.3.3.9.0.36.00.00.00				

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 06 de Junho de 2016.



SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JAIR FERNANDES DA SILVA JUNIOR

CPF/MF nº 875.864.101-78

Locador

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Nome:

Nome:

CPF n.º:

CPF n.º



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br